





## LEI Nº 623, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação do **BAIRRO CENTRO GUARYCURU**, nesta cidade de Melgaço, Estado do Pará e dá outras providências.

O Senhor **ADIEL MOURA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, apresenta a esta respeitável Câmara Municipal de Melgaço, o presente Projeto de Lei, para discussão e aprovação.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criado o BAIRRO CENTRO GUARYCURU, nesta cidade de Melgaço, Estado do Pará, com as seguintes delimitações específicas:
- I Do lado esquerdo (números ímpares) da Rua Santos Dumont até o Porto do Moconha;
- II Do lado direito (números pares) da Rua Marechal Rondon até a Baia de Melgaço.
- **Art. 2º** O Município, com a publicação desta Lei, tomará as providencias necessárias para identificar o referido bairro.
- Art. 3º São partes integrantes da presente Lei: mapa da área, planta topográfica e localização por georeferenciamento, além do memorial descritivo com a descrição do perímetro.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço em 13 de dezembro de 2013.

ADIEL MOURA DE SOUZA Prefeito Municipal Legislatura 2013/2016

Registrado e Publicado na data supra nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de dezembro de 2013.

RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS Secretário Municipal de Administração Port. nº 001/2013.

CNPJ 04.876.470/0001-74 - AV. SENADOR LEMOS, 213 -CEP: 68490-000 E-mail: pmm@melgaco.pa.gov.br - Fone: (91) 3637-1296 Site: www.melgaco.pa.gov.br



## MEMORIAL DESCRITIVO BAIRRO CENTRO

Inicia-se a descrição do perímetro do Bairro Centro, localizado na cidade de Melgaço, sede do Municipío de Melgaco definida pela coordenada geográfica; Latitude: 1°48'17.02"S e Longitude E: 50°42'52.05"O Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM N: 9.800.513,407 m e E: 531.744,546 m, referida ao meridiano central 51°WGr, Fuso 22; confrontado ao Norte neste trecho com a Rua Santos Dumont (Trecho Projetado) e Bairro Miritizal e seguindo na direção Leste chega-se a margem direita da Baia de Melgaço; deste confrontando ao Leste neste trecho, com a Baia de Melgaco seguindo na direcão Sul e Sudoeste neste trecho com a margem direita da Baia de Melgaco chega-se ao Igarapé sem Denominação; deste confrontando ao Sul neste trecho com a margem direita do Igarapé sem Denominação e subindo na direção Noroeste chega-se na coordenada: Latitude: 1º49'28.02"S e Longitude: 50º43'09.04"S e 9.798.334.232 m 531.223.20 m U.T.M. deste seguindo com uma direção ao Nordeste neste trecho e confrontando ao Noroeste com Terras do Patrimônio Municipal, chega-se na pordenada: Latitude 1º48'52.83"S e Longitude 50º42'50.93"O e 9.799.435,910 m e 531.822,140 m U.T.M., deste seque-se em direção Noroeste neste trecho confrontando ao Sul com Terras do Patrimônio Municipal chega-se na coordenadas: Latitude: 1º48'51"S Longitude: 50º42'51"O e 9.799.450,33 m e 531.768,98 m U.T.M. deste seguese em direção Norte neste trecho confrontando a Oeste com Terras do Patrimônio Municipal, chega-se na coordenada; Latitude 1º48'36"S Longitude 50º42'48"O e 9.799.930,96 m 531.857,20 m U.T.M. deste segue-se na direção Norte neste trecho confrontando ao Oeste com Terras do Patrimônio Municipal, chega-se na coordenada: Latitude 1º48'33"S Longitude 50º42'48"O; deste segue-se na direção Noroeste neste trecho confrontando ao Sul com Terras do Patrimônio Municipal, chega-se na coordenada; Latitude 1º48'32"S Longitude 50º42'51" e 9.800.032,20 m 531788,11 m U.T.M.; deste seque-se na direção Norte neste trecho confrontando a Oeste com Terras do Patrimônio Municipal.chega-se na coordenada: Latitude 1º48'31"S Longitude 50º42'50"O e 9.800.081,81 m 531.792.29 m U.T.M. deste segue-se na direção Noroeste neste trecho confrontando a Sudoeste com Terras do Patrimônio Municipal, chega-se na coordenada: Latitude 1º48'30"S Longitude 50º42'54"O e 9.800.107,34 m 531.668,62 m; deste segue-se na direção Norte neste trecho confrontando a Oeste com a Rua 31 de Marco. Rua Marechal Rondon e Bairro do Tabocal chega-se na coordenada 1°48'17.02"S e Longitude E: 50°42'52.05"O 9.800.513,407 m e E: 531.744,546 m U.T.M. inicio da descrição do perímetro.

Os trabalhos de Georreferenciamento foram executado, conforme "Lei 10.267 de 28 de agosto de 2001".

Melgaço Pa. 12 de julho de 2013.

CREA 21787-D/PA